

Lei nº 1.581/03, de 29 de Maio de 2.003.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rural Evangelista e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL EVANGELISTA”, com sede no Povoado de Vila Gabriel Passos e foro no Município Nanuque-MG, inscrita no CNPJ nº 03.902.838/0001-96.

Art. 2º - A **Associação Comunitária Rural Evangelista**, fundada em 27/04/200, entidade civil sem fins lucrativos, é um órgão representativo dos moradores, produtores e trabalhadores rurais de sua área de abrangência, compreendida pela Fazenda Santa Eulália, Condomínio Treze Irmãos e Fazendas adjacentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2.003.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal

Autor: Vereador: **JOSÉ OTONI PINTO DE SOUZA**